



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços

Necessidade: Elaboração de estudos, laudos técnicos, levantamentos, planos e projetos ambientais necessários à instrução e obtenção da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) referentes à ampliação da área do Cemitério Municipal de Restinga Sêca/RS, conforme exigências do órgão ambiental municipal competente e Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Restinga Sêca/RS possui cemitério municipal em operação, cuja área atualmente disponível apresenta limitação quanto à capacidade de atendimento da demanda futura de sepultamentos. A ampliação da área destinada a essa finalidade depende de avaliação prévia de viabilidade ambiental e do cumprimento das exigências legais aplicáveis.

A ampliação de área destinada a cemitério configura atividade potencialmente poluidora, conforme a legislação ambiental vigente, exigindo a prévia obtenção das licenças ambientais cabíveis junto ao órgão ambiental municipal, compreendendo, no mínimo, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI). Para a instrução desses processos, faz-se necessária a apresentação de estudos, laudos técnicos, levantamentos e planos ambientais específicos, cujo conteúdo técnico é definido pelo órgão licenciador, considerando as características do local, do solo, do subsolo, dos recursos hídricos e do entorno da área pretendida.

Atualmente, o Município não dispõe de estudos técnicos consolidados que permitam a adequada avaliação ambiental da área pretendida, tampouco conta com servidor público com habilitação técnica e atribuições profissionais compatíveis, para a elaboração integral dos estudos especializados exigidos, o que impede a tomada de decisão administrativa quanto à viabilidade da ampliação e o regular prosseguimento do processo de licenciamento ambiental. Diante desse cenário, verificou-se que a solução mais adequada para o atendimento do interesse público consiste na adoção de medida que permita a obtenção integrada dos estudos, laudos, levantamentos e planos ambientais necessários à instrução do processo de licenciamento ambiental da ampliação da área do cemitério municipal, assegurando a conformidade com as exigências legais e ambientais, ficando o protocolo e o acompanhamento administrativo do processo a cargo do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca.

2. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de obtenção das licenças ambientais exigidas para a ampliação da área do Cemitério Municipal de Restinga Sêca/RS, foram analisadas as alternativas disponíveis, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de conformidade legal.

Alternativas técnicas para atendimento da necessidade

a) Execução direta pela equipe da Prefeitura

A elaboração dos estudos e laudos exigidos para o licenciamento ambiental demanda profissionais legalmente habilitados, com atribuições técnicas específicas e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional com habilitação técnica e atribuições profissionais compatíveis para a elaboração integral dos estudos especializados exigidos. A criação de cargo específico ou a realização de concurso público implicariam prazo elevado e aumento permanente de





despesas, sem garantia de atendimento tempestivo à demanda identificada. Alternativa considerada inviável no curto e médio prazo.

b) Capacitação de servidores existentes

A elaboração e assinatura dos estudos ambientais exigem formação profissional específica e registro em conselho de classe competente, requisitos que não podem ser supridos por capacitações pontuais ou cursos de curta duração. Alternativa descartada por inviabilidade legal e técnica.

c) Contratação de empresa especializada para execução integrada dos estudos — Escolhida

Possibilita a elaboração coordenada e integrada de todos os estudos, laudos e documentos exigidos pelo órgão ambiental, com responsabilidade técnica unificada e emissão das ARTs correspondentes. Facilita o atendimento a eventuais diligências e complementações técnicas durante a análise do licenciamento, reduz riscos de incompatibilidade entre os documentos produzidos e confere maior segurança jurídica ao processo. É a alternativa que melhor atende ao interesse público, ao princípio da eficiência e à celeridade necessária ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental.

Alternativas de contratação**a) Pregão Eletrônico — Escolhida**

O objeto da contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, uma vez que as atividades envolvidas — elaboração de estudos ambientais, laudos técnicos, levantamentos e planos — são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. O Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, é a modalidade adequada para essa natureza de objeto, nos termos do art. 17, § 2º, e do art. 34 da mesma Lei. A realização em formato eletrônico amplia a participação de interessados, assegura transparência e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

b) Concorrência pública eletrônica

Modalidade também prevista na Lei nº 14.133/2021, admissível para contratação de serviços de engenharia. No entanto, apresenta maior complexidade procedimental e prazos de tramitação mais extensos, sem apresentar vantagens adicionais para o presente objeto, cujas exigências técnicas podem ser descritas de forma objetiva no Termo de Referência. Alternativa considerada menos eficiente para atender à necessidade identificada.

Diante das alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada, por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, para a elaboração de estudos, laudos técnicos, levantamentos, planos e projetos ambientais necessários à instrução e obtenção da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), referentes à ampliação da área do Cemitério Municipal de Restinga Sêca/RS, conforme exigências do órgão ambiental, cabendo ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura o protocolo e o acompanhamento administrativo do processo junto ao órgão licenciador, revela-se a solução mais adequada e vantajosa para atender à necessidade de obtenção do licenciamento ambiental da ampliação da área do Cemitério Municipal de Restinga Sêca/RS.

A forma eletrônica amplia a competitividade e a transparência, em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei





nº 14.133/2021, consolidando a contratação como juridicamente segura, economicamente viável e alinhada ao interesse público.

As demais alternativas foram descartadas por apresentarem limitações operacionais, legais ou estruturais, conforme análise realizada neste estudo.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, visto que o planejamento da Secretaria de Obras Mobilidade e Serviços está em fase de elaboração para o exercício. A demanda será aditada no planejamento do exercício de 2026.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza do Objeto

A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que as ações envolvidas são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, nos moldes definidos pelo edital, tratando-se de serviços técnicos comuns de engenharia e consultoria ambiental, com preservação de suas características originais, conforme previsto no art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos de execução

Para execução do objeto, serão contemplados os seguintes requisitos mínimos:

- Realização de levantamentos de campo, vistorias técnicas e demais atividades necessárias à caracterização ambiental da área destinada à ampliação do cemitério municipal;
- Elaboração de estudos, laudos técnicos, levantamentos e planos ambientais exigidos pelo órgão ambiental municipal competente para subsidiar a obtenção da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI);
- Elaboração de laudos geológicos, hidrogeológicos e geotécnicos, bem como avaliações técnicas e análises de campo compatíveis, sem execução de perfurações, sondagens profundas ou movimentação significativa de solo, conforme escopo definido neste Termo de Referência;
- Execução de levantamento planialtimétrico da área e elaboração de plantas e mapas técnicos exigidos;
- Elaboração de plano de monitoramento ambiental, entendido como diretrizes técnicas, quando exigido pelo órgão ambiental licenciador, bem como demais documentos técnicos solicitados durante o processo de licenciamento;
- Emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais legalmente habilitados responsáveis pelos serviços;
- Atendimento às eventuais dúvidas, exigências de complementação técnica e esclarecimentos formulados pelo órgão ambiental ou pela Administração durante a análise do processo, sem ônus adicional para a Administração;
- Disponibilidade para acompanhamento técnico dos estudos produzidos durante a vigência contratual, para subsidiar a análise do processo de licenciamento pelo órgão ambiental competente;
- Participação, quando convocada, em reuniões técnicas com a Administração Municipal ou com o órgão ambiental licenciador, para esclarecimentos relacionados aos estudos produzidos.

Os estudos, laudos, planos e projetos ambientais deverão atender integralmente às exigências do órgão ambiental competente para o licenciamento ambiental de ampliação de cemitério,





observadas as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes constantes dos documentos oficiais vigentes.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de execução completo do objeto será de 3 (três) meses, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

A contratação deverá obedecer aos requisitos descritos no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para a futura contratação foi definida com base nas exigências do órgão ambiental municipal para o licenciamento ambiental da ampliação da área do cemitério municipal, bem como nas características conhecidas da área pretendida para a expansão, que é anexa ao cemitério existente.

O objeto da contratação não se caracteriza como serviço contínuo nem pode ser medido por unidades repetitivas, pois envolve a elaboração de estudos e documentos técnicos específicos, necessários para a obtenção da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI). As quantidades, portanto, estão diretamente relacionadas ao atendimento dessas exigências técnicas e não à execução de atividades mensais ou periódicas.

De forma geral, a contratação deverá abranger a elaboração de todos os estudos, laudos, levantamentos e planos ambientais exigidos para o licenciamento, incluindo trabalhos de campo, ensaios técnicos, elaboração de mapas e plantas, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e atendimento a eventuais solicitações de complementação feitas pelo órgão ambiental durante a análise do processo.

Alguns parâmetros técnicos mínimos, como número de ensaios, área de influência dos estudos e profundidade das análises, serão definidos conforme as normas técnicas aplicáveis e as exigências do órgão licenciador.

Dessa forma, a estimativa de quantidades foi estruturada para garantir que todos os documentos necessários ao licenciamento ambiental da ampliação do cemitério municipal sejam elaborados de forma completa, garantindo a economicidade, a adequação à realidade local e a compatibilidade com os princípios da razoabilidade e do interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa direta de mercado, nos termos do inciso IV do artigo 17 do Decreto Municipal nº 105/2023, mediante solicitação formal e análise de 03 (três) propostas comerciais apresentadas por empresas especializadas na prestação dos serviços técnicos objeto da contratação.

Considerando a natureza técnica e específica do serviço, bem como a singularidade das atividades envolvidas, não foi possível identificar contratações plenamente comparáveis em portais de compras públicas ou sistemas oficiais de pesquisa de preços, razão pela qual não se utilizou levantamento de contratações similares da Administração Pública.

Diante da heterogeneidade dos preços obtidos, o valor de referência foi definido por meio da utilização da mediana das propostas válidas, em conformidade com o disposto no artigo 18, § 2º, do Decreto Municipal nº 105/2023.

A metodologia adotada observa o disposto no Decreto Municipal nº 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.



**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento por menor preço, de empresa especializada para a elaboração de estudos, laudos técnicos, levantamentos, planos e projetos ambientais necessários à instrução e obtenção da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) referentes à ampliação da área do Cemitério Municipal de Restinga Sêca/RS, conforme exigências do órgão ambiental municipal competente.

A solução contempla a obtenção integrada de todos os documentos técnicos exigidos pelo órgão licenciador, incluindo estudos geológicos, hidrogeológicos e geotécnicos, levantamento planialtimétrico, diagnóstico ambiental, laudo de cobertura vegetal, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, plano de monitoramento ambiental e projeto de poços de monitoramento quando exigido, além do acompanhamento técnico durante a vigência contratual para atendimento a eventuais complementações solicitadas pelo órgão ambiental.

O protocolo e o acompanhamento administrativo do processo de licenciamento junto ao órgão ambiental competente ficarão a cargo do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca, cabendo à contratada a organização e entrega de toda a documentação técnica necessária à instrução do processo.

A solução pretendida mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com a necessidade identificada, garantindo que os estudos e documentos técnicos produzidos permitam a adequada avaliação ambiental pelo órgão licenciador, contribuindo para a proteção do solo, das águas subterrâneas e do entorno da área pretendida, bem como para a continuidade do serviço público essencial de sepultamento. A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, busca-se assegurar a elaboração de todos os estudos, laudos, planos e projetos ambientais necessários à instrução e obtenção da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) referentes à ampliação da área do Cemitério Municipal de Restinga Sêca/RS, viabilizando a regularização ambiental do empreendimento e a continuidade do serviço público essencial de sepultamento.

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo tratamento isonômico e justa competição entre os concorrentes, bem como evitando contratação com sobrepreço ou preço manifestamente inexequível. Almeja-se ainda que a contratada cumpra as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a





racionalização no uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades de campo.

Por fim, espera-se que os documentos técnicos produzidos permitam a adequada avaliação ambiental pelo órgão licenciador, contribuindo para a proteção do solo, das águas subterrâneas e do entorno da área pretendida, assegurando a viabilidade ambiental da ampliação e as condições necessárias à entrega do serviço público à população de Restinga Sêca/RS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não se verificam providências prévias de natureza técnica ou estrutural a cargo da Administração além das atividades inerentes à instrução e condução do processo licitatório.

O processo seguirá o rito previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 para a modalidade Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do aviso de licitação em meios oficiais, a realização da sessão pública, a habilitação e julgamento das propostas, a adjudicação e a homologação do resultado.

Após a homologação, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias à assinatura do contrato:

1. Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa adjudicatária, como condição para a formalização do contrato, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
2. Indicação formal do gestor e do fiscal do contrato pela autoridade competente, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
3. Registro das etapas no sistema oficial de tramitação administrativa (1doc), garantindo rastreabilidade e conformidade processual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para o perfeito fornecimento do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A contratação que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme análise realizada pelo Departamento de Meio Ambiente, a elaboração de estudos ambientais, laudos geológicos, hidrogeológicos e geotécnicos, bem como levantamentos planialtimétricos e demais documentos técnicos necessários ao licenciamento ambiental para ampliação do Cemitério Municipal, apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, restritos principalmente às atividades de campo, como deslocamento de equipes, uso de equipamentos e eventuais intervenções pontuais para sondagens, que podem gerar pequena perturbação do solo e emissão de ruídos. Em contrapartida, tais estudos possuem impacto ambiental positivo relevante, pois subsidiam a adequada avaliação dos riscos e a definição de medidas de controle, prevenindo contaminação do solo e das águas subterrâneas, além de assegurar a viabilidade ambiental do empreendimento. Como medidas mitigadoras, recomenda-se a execução das atividades de campo com técnicas de baixo impacto, correta destinação de resíduos eventualmente gerados e a recuperação de áreas pontualmente alteradas após a realização dos levantamentos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Restinga Sêca, 22 de junho de 2026.

Brunna da Silva Weirich
Oficial Administrativo

Marissom Beladona
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços

Assinado por 2 pessoas: BRUNNA DA SILVA WEIRICH e MARISSOM BELADONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://restingaseca.rs.gov.br/verificacao/B726-C76D-7D0E-7EF0> e informe o código B726-C76D-7D0E-7EF0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B726-C76D-7D0E-7EF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNNA DA SILVA WEIRICH (CPF 030.XXX.XXX-09) em 22/06/2026 16:46:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARISSOM BELADONA (CPF 006.XXX.XXX-65) em 22/06/2026 16:54:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/B726-C76D-7D0E-7EF0>